# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de Ipiranga

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**OUTROS**
DIÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA .....

**PORTARIA**
PORTARIAS .....

**PREGÃO ELETRÔNICO**
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2024 .....

**ADJUDICAÇÃO**
RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 22/2024 .....

**TERMO ADITIVO**
TERMOS ADITIVOS .....

## DIÁRIA - CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

AUTORIZAÇÃO Nº. 24/2024

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 0,5 (meia) diária para cobrir despesas com alimentação no valor de R$ 65,43, nos termos do art. 2º, parágrafo único, inciso II da Lei municipal nº 1.503/2005, em razão de deslocamento ao município de Curitiba para fins de participação em reunião com a direção da Copel – Companhia Paranaense de Energia, agendada para 06 novembro de 2024, a partir das 14h30, na sede da empresa, situada à rua Izidoro Biazetto, nº 158, bloco "B", piso superior, na capital do Estado. A reunião terá como objetivo tratar dos impactos das quedas de energia na fumicultura, atividade de relevante importância econômica para o município de Ipiranga.

Para maior clareza firmo o presente.
Ipiranga, 05 de novembro de 2024.

LAERTES PRESTES - MATRÍCULA 26
VEREADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a meia diária solicitada.
Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 11/2023, o valor da diária solicitada será de R$ 65,43.
Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
14.14.03– AGENTES POLÍTICOS

Ipiranga, 05 de novembro de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
PRESIDENTE

## PORTARIAS

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 470**
**De 04 de novembro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo 7601/2024 da Secretaria Municipal de Agropecuária, resolve,

**EXONERAR**

A pedido, a servidora **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 078.574.619-62, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, a partir do dia 01/11/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 471**
**De 04 de novembro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

**RESOLVE**

Conceder aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos básicos, em conformidade com os anos de efetivo serviço nesta Municipalidade:

| MAT | SERVIDORES | PERCENTUAL |
|---|---|---|
| 1469 | DIANDRA MINATTI | 5,00% |

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se

**DOUGLAS DAVI CRUZ**
**Prefeito Municipal**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 472**
**De 05 de novembro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Protocolo nº 7559/2024, da Secretaria Municipal de Agropecuária, resolve,

**NOMEAR**

**Art. 1º-** A servidora **THAIS MICHELE PINHEIRO SHTORACHE**, inscrita no CPF nº 007.128.359-54, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, como Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal de Ipiranga (SIM/POA).

**Art. 2º-** Fica revogado para todos os efeitos a Portaria nº 254/2022 de 09 de junho de 2022.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**
**ESTADO DO PARANÁ**
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 473**
**De 05 de novembro de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69, resolve

**NOMEAR**

O servidor **FAUSTINO PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF nº 747.124.629-49, ocupante do cargo de agente político de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para responder INTERINAMENTE no cargo de agente político de Secretário Municipal de Administração a partir de 06/11/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**
**Prefeito Municipal**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

# AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 158/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 158/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pintura, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 22 de novembro de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 158/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

# RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 22/2024

**MUNICIPIO DE IPIRANGA**
**IPIRANGA-PR**

## VENCEDORES DO PROCESSO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024**
Processo Administrativo Nº 382/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ELIANE GOTTEMS
Data de Publicação: 15/10/2024 08:27:25

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL DO PROCESSO: | **53.990,85** |
| **AGR CONSTRUÇÃO LTDA** | | | **34.996.840/0001-78** | **53.990,85** |
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 676 | Lance: 53.990,85 | **Total: 53.990,85** |
| Item: 1 | Unidade: Global | Marca: Obra | Modelo: | |
| Descrição: Execução de obra de construção de muro em torno da Casa Lar (conforme a planilha) | | | | |
| Quantidade: 1 | Val. Ref.: 58.171,55 | **Valor Unit.: 53.990,85** | | Total Item: 53.990,85 |

**AUTORIDADE:** DOUGLAS DAVI CRUZ

Gerado em: 05/11/2024 11:03:21



*Certificação Digital: PFN0A9S5-PJRDTFW6-VC4UHAKL-UL8P3RKV*
*Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br*

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.*

## TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 205/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: GRAMS&GRAMS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.448.145/0001-03, com endereço na Rua Itacolomi nº 361 – Sala 1, Bairro Centro CEP: 85.505-050 Cidade: Pato Branco Estado: Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 64/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com osart. O art. 124, II, b e art. 125, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 651,42(seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:
LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 21868 | Alprazolam 0,5 mg. Código BR 440771 | COMP | 9175 | 0,071 | 651,42 | EMS EMS |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
08.001.10.303.0013.2034-631-3.3.90.32.00.00.01000
08.001.10.303.0013.2034-209-3.3.90.32.00.00.03000
08.001.10.302.0012.2029-180-3.3.90.30.00.00.01303

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 18/06/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

GRAMS&GRAMS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579 25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve celebrar unilateralmente o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 59/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATADA: GONÇALES E MENDES LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 03.824.492/0001-28, com endereço na AV. MINAS GERAIS, N° 630, JARDIM APUCARANA – CEP 86.804-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e materiais de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: do Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com osart. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 4.080,00 (quatro mil o oitenta reais) para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:
LOTE 51:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pneu aro 22,5 275/80 borrachudo. | UN | 03 | 1.360,00 | 4.080,00 | WESTLAKE AD153 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3906 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 04/07/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 309/2024 FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº . 185/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E GONÇALES E MENDES LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E DAS DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor DOUGLAS DAVI CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve celebrar unilateralmente o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, bem como o Edital de Pregão nº. 59/2024, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e materiais de borracharia, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e das demais Unidades Administrativas., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: do Edital de Pregão Eletrônico nº. 59/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS
De acordo com osart. 124, I, b e art. 125 da Lei 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R$ 16.080,00(dezesseis mil e oitenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:
LOTE 53:

| Item | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UN | 12 | R$ 1.340,0000 | R$ 16.080,00 | WESTLAKE EZ573 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1052 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 3065 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.025.3.3.90.30.00.00. - 3062 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3017 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 3493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0011.2.026.3.3.90.30.00.00. - 493 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.302.0012.2.029.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.305.0014.2.036.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3906 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.122.0016.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3911 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.08.244.0016.2.046.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.12.361.0019.2.057.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.27.812.0021.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.18.541.0023.2.070.3.3.90.30.00.00. - 3000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.22.661.0024.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 16/08/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga/PR.

Ipiranga - PR, 05 de novembro de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeiro Municipal